# LEI Nº 1427-A

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Lar de Amparo "Vovó Walquíria", visando à cessão de estagiários à entidade.**
**Proc. nº 7540/04**

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com a Associação Lar de Amparo "Vovó Walquíria", visando à cessão de estagiários à entidade, nas áreas da saúde e serviço social.

**Parágrafo único** – Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Convênio anexa.

**Art. 2º** - A cessão será realizada mediante instrumento próprio e individualizado.

**Art. 3º** - As despesas geradas com o Convênio de que trata o art. 1º obedecerão aos limites das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de abril de 2004.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 1º 05/04
no Jornal Diacritino
23/04

PL 16/04